



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001/2018

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 3.708 de 07 de maio de 2018, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2018/2020, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DAS VAGAS

Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.708, serão 13 (treze) representantes, com seus respectivos suplentes, constituído por no mínimo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, ficando assim definidas pelo COMTUR, as vagas para a Sociedade Civil:

- Um representante e um suplente do setor Hoteleiro;
- Um representante e um suplente do setor de Bares, Restaurantes e Similares;
- Um representante e um suplente do setor de Artesanato;
- Um representante e um suplente do setor de Agências de Turismo;
- Um representante e um suplente do setor de Empreendimentos Turísticos Privados;
- Um representante e um suplente da Mídia local, Jornal ou revista;
- Um representante e um suplente de Associações de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais.

Parágrafo 1º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

II – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º. O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Joaquim Mourão, 270, Centro – Leme/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de **27/06/2018 à 03/07/2018**.

Art. 3º. No ato da Habilitação, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

- Formulário de Inscrição;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante que reside em Leme/SP;
- Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;

Parágrafo 2º O formulário de inscrição deve ser retirado na Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Rua Joaquim Mourão, 270, Centro – Leme/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou solicitado por e-mail: cultura@leme.sp.gov.br.

III- DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Artigo 4º. A Secretaria de Cultura e Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, na Imprensa Oficial do Município dia 07/07/2018.

Artigo 5º. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Rua Joaquim Mourão, 270, Centro – Leme/SP, respeitando seus dias e horários de funcionamento, entre os dias 09/07/2018 a 13/07/2018, e será julgado pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Cultura e Turismo a partir do dia 17/07/2018.

IV. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2018/2020 do COMTUR será realizada no dia 20 de julho de 2018 das 09h00min as 11h00min, no Anfiteatro Municipal “Prof.ª Salete Ap.”. Ciccone Marchi, Centro – Leme/SP, sob responsabilidade e supervisão da Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 7º. Participarão da eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 8º - A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

- Às 09h00min - Abertura e instalação da assembleia pelo Secretario de Cultura e Turismo;
- Às 09h20min - Apresentação dos representantes da Sociedade Civil, habilitados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Às 10h00min - Processo Eleitoral (votação);
- Às 10h20min - Apuração do resultado;
- Às 10h50min - Divulgação dos eleitos e que irão compor o COMTUR biênio 2018/2020, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
- Às 11h00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 09h00min observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Artigo 10º Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

- A. Participar de reuniões ordinárias trimestralmente;
- B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Leme/SP, 20 de julho de 2.018.

MARCEL ARLE
Secretario de Cultura e Turismo